



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE MANIFESTARAM INTERESSE
PELA VAGA E FORMAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DEFINITIVA DO SiSU,**

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS E

**CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA QUE MANIFESTARAM
INTERESSE PELA VAGA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE
VAGA**

**REFERENTE AO EDITAL Nº 7/2022 - RIFB/IFB, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - SELEÇÃO
2022/2 - SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU**

(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)

RETIFICADO EM 29/7/22, retificações em vermelho

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I - DIVULGAR a colocação final dos candidatos e formação da lista de espera definitiva do SiSU após a declaração de interesse em participar da lista de espera do SiSU e Manifestação de Interesse pelas Vagas ociosas da chamada regular, conforme o item 5.11 do Edital nº 7/2022 - RIFB/IFB, de 22 de junho de 2022 - Seleção pelo SiSU 2022/2, visto nos documentos em anexo abaixo;

II - CONVOCAR para matrícula em 2ª chamada, de acordo com a alínea 'a' do item 5.12 do Edital supracitado, os candidatos contemplados da ampla concorrência, os quais estão listados nos documentos em anexo;

III - CONVOCAR todos os candidatos de reservas de vagas que manifestaram interesse pela vaga para entregarem a documentação de comprovação do tipo de vaga, de acordo com a alínea 'b' do item 5.12 do Edital supradito e de acordo com o item 4 do Termo de Adesão do SiSU 2022/2, tais candidatos convocados estão nos documentos em anexo.

1. DA MATRÍCULA

1.1 Os candidatos da ampla concorrência convocados para matrícula em 2ª chamada efetuarão a matrícula de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, de acordo com o item 7 do Edital nº 7/2022 - RIFB/IFB, de 22 de junho de 2022 - Seleção pelo SiSU 2022/2, nos dias 29/7 e 1º/8/22, e demais instruções abaixo.

1.2 A relação de documentos exigidos para matrícula os quais serão entregues de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, para efetivação de matrícula deve ser consultada no item 4 do Termo de Adesão do SiSU, Anexo A do Edital 7/2022, 22/6/22, publicado na página oficial do IFB: <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/noticias/31114-sisu-2022-2>.

1.3 O candidato de ampla concorrência convocado para matrícula em 2ª chamada, irá realizá-la de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, nos dias 29 de julho e 1º de agosto de 2022, das 8 às 20 horas.

1.3.1 O candidato deverá enviar de seu *e-mail* pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, a indicação que irá realizar a sua matrícula de forma *on-line*, no período de matrícula, visto no item 1.3, conforme a seguir:

I. *Campus* Ceilândia: **Recebimento apenas presencial ;**

i. conforme visto no item 1.9 deste documento;

II. *Campus* Estrutural: **Recebimento apenas presencial ;**

ii. conforme visto no item 1.9 deste documento;

III. *Campus* Gama: **Recebimento apenas presencial** ;

iii. **conforme visto no item 1.9 deste documento;**

IV. *Campus* Planaltina: **matricula.planaltina@ifb.edu.br** ;

V. *Campus* Samambaia: **matricula.samambaia@ifb.edu.br** .

1.3.2 O *Campus*, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder ao e-mail de solicitação de matrícula de forma *on-line* ao candidato solicitante.

1.3.2.1 O *Campus* informará, na mensagem, ao candidato convocado para matrícula o link do formulário de matrícula *on-line* para ser preenchido.

1.3.2.2 O IFB não se responsabilizará e não responderá pelos e-mails encaminhados pelos candidatos fora do horário e período de matrícula visto no item 1.3.

1.3.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato os meios de envio do e-mail de solicitação de matrícula; assim como, a verificação do recebimento do link de matrícula.

1.3.3 Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário *on-line* de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações solicitadas e o *upload* dos documentos de matrícula visto no item 1.2 deste documento e o comprovante de inscrição no SiSU 2022/2.

1.3.4 O envio do formulário *on-line* de matrícula, corretamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as 20 horas do último dia da chamada de matrícula, conforme a seguir:

a) Período de Matrícula: dias 29 de julho e 1º de agosto de 2022;

b) Horário de Matrícula *on-line*: inicia às 8 horas da manhã do dia 29/7/22 e finaliza às 20 horas do dia 1º/8/22;

c) Procedimento: preenchimento de formulário *on-line* de matrícula, instruções no item 1.3.3 (Ferramenta Google *forms*).

1.3.5 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação de matrícula apresentada foi deferida ou não deferida.

1.3.6 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula *on-line* e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula, visto no item 1.3.4 deste documento.

1.3.7 O *Campus* ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e e-mails enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

1.3.8 O IFB não se responsabilizará pelos e-mails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato.

1.4 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou mediante agendamento Registro Acadêmico - RA do *Campus*.

1.5 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais ou durante o período de matrícula.

1.6 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula, a realizaram de forma *on-line* e tiveram a documentação de matrícula deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:

a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* - toda a documentação comprobatória de matrícula (original e cópia);

b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico do *Campus* sobre sua documentação de matrícula; e

c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

1.7 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do *Campus*;

b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula; ou

c) se recusar a assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico, ou outras situações adversas não adequadas à situação.

1.8 O candidato é inteiramente responsável pelo envio *doe-mail* de solicitação de matrícula, pelo preenchimento do formulário eletrônico de matrícula, pela checagem das informações recebidas pelo *Campus* e vistas neste documento; assim, como também, é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas.

1.8.1 O candidato poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

1.9 Para a realização da matrícula de forma presencial: o candidato deverá apresentar no *Campus* ofertante do curso a relação de documentos exigidos para efetivação de matrícula os quais devem ser consultados no item 4 do Termo de Adesão do SiSU, Anexo A deste Edital, publicado na página oficial do IFB, os quais são:

a) Documento de identificação válido, com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

c) Duas foto 3x4 idênticas e recente;

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;

e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

f) Comprovante de inscrição do SiSU 2022/2;

g) Anexo deste Edital preenchido em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos), o número do CPF e demais informações;

h) Anexo deste Edital de declaração, preenchida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de candidato não ocupa simultaneamente, em curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

1.9.1 O candidato que irá realizar a matrícula de forma presencial deverá comparecer na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* ofertante do curso nos dias indicados para a realização de matrícula disposto no cronograma deste Edital e conforme quadro abaixo:

ENTREGA DE FORMA PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA		
LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Ceilândia	QNN 26, AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô Ceilândia Sul - Ceilândia/DF	9 às 12h e 14 às 18h
Registro Acadêmico do Campus Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	9 às 12h e 14 às 18h

Registro Acadêmico do Campus Gama	Rodovia DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	9 às 12h e 14 às 19h
---	---	----------------------

1.10 Os candidatos convocados para matrícula e que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

2. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA

2.1 Todos os candidatos às reservas de vagas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V6393 e V6394 que manifestaram interesse pelas vagas vagas ociosas da chamada regular estão sendo convocados para comprovar de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, a reserva de vaga na qual se inscreveram de acordo com os itens seguintes.

2.2 A relação de documentos de cada tipo de reserva de vaga a ser enviada, de forma presencial pelo *Campus Gama* ou de forma *on-line* pelos *Campi* Ceilândia, Estrutural, Planaltina e Samambaia, para comprovação da ação afirmativa deve ser consultada no item 4 do Termo de Adesão constante no Anexo A do Edital 7/2022 - RIFB, de 22/6/22, o qual é visto no site do IFB: <http://www.ifb.edu.br>.

2.3 O candidato concorrente a uma das reservas de vagas caso não consiga comprovar sua condição de cotista será excluído deste processo seletivo.

2.4 O candidato concorrente às reservas de vagas, o qual foi convocado, deverá encaminhar a documentação de comprovação da reserva de vaga, de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, no dia exclusivo de 29 de julho de 2022, no horário de 8 às 20 horas, horário de Brasília.

2.4.1 Da entrega *ON-LINE*, exceto pelo *Campus Gama*, da documentação comprobatória da reserva de vaga: os candidatos dos *Campi* Ceilândia, Estrutural, Planaltina e Samambaia deverão realizar o envio de forma *on-line* da documentação de comprovação da reserva de vaga, até a data disposta no item 2.4 deste documento, por meio de preenchimento de formulário eletrônico ou *e-mail*, vistos abaixo:

I. *Campus* Ceilândia: <https://forms.gle/ocyEjGPciNruKwAs5> ;

II. *Campus* Estrutural, via *e-mail*: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br ;

ii. conforme visto no item 2.4.2.1 deste documento;

III. *Campus Gama*: **Recebimento apenas presencial** ;

LOCAL: Protocolo do *Campus Gama*

ENDEREÇO: Rodovia DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF

HORÁRIO: 9 às 12h e 14 às 18h

IV. *Campus* Planaltina: <https://forms.gle/7GsLoFvXFQrfxNgg9> ;

V. *Campus* Samambaia: <https://forms.gle/Vv5KxVsmVhp43EFG8> .

2.4.2 O envio da documentação de comprovação da reserva de vaga para o *Campus* Estrutural, conforme os itens 2.4 e 2.2, deverá ocorrer através do e-mail pessoal do candidato ao e-mail institucional do *Campus* do IFB que oferta o curso para o qual o candidato se inscreveu no SISU.

2.4.2.1 Para a comprovação documental da reserva de vaga, o candidato, utilizando-se de seu *e-mail* pessoal, deverá enviar todos os documentos em formato PDF para o *e-mail* institucional do *Campus* Estrutural, constando no *e-mail* pessoal do candidato os seguintes dados:

a) no assunto do *e-mail*:

i) Escrever a expressão 'RESERVA DE VAGA' ;

ii) Escrever o nome completo do candidato;

b) no corpo do *e-mail*:

i) O nome completo do candidato;

- ii) O nome do Campus ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;
- iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 4.3 do Edital 7/2022-RIFB, 22/6/22, e no comprovante de inscrição do candidato);
- iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor.

c) anexado ao *e-mail*:

i) Toda documentação, apenas em formato PDF, que comprove a reserva de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição; e

ii) O comprovante de inscrição do SISU 2022/2.

2.5 O candidato que enviar o formulário *on-line* preenchido com a documentação exigida no dia e horário estabelecidos no item 2.4 deste documento poderá receber em até 24 horas mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se a documentação foi deferida/atestada ou indeferida ou, ainda, se a documentação está incompleta, conforme análise.

2.6 A Comissão de processo seletivo do *Campus* é a responsável pela avaliação da documentação comprobatória de reserva de vaga, tem autonomia plena, responsabilidade pela análise documental e, se necessário, poderá solicitar auxílio em suas ponderações à outra comissão de processo seletivo de outro *Campus* ou à Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil.

2.6.1 A comissão de processo seletivo do *Campus* poderá, a qualquer tempo, solicitar documentações complementares aos candidatos de reserva de vaga para dirimir ou esclarecer informações prestadas pelos candidatos.

2.7 O candidato que não conseguiu enviar a documentação de comprovação de reserva de vaga no horário e no dia definidos no item 2.4 deste documento perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

2.8 O *Campus* ofertante do curso descartará e não responderá todos os formulários *on-line* enviados fora do horário e dia estabelecidos no item 2.4 deste documento.

2.8.1 O IFB não se responsabilizará pelos formulários *on-line* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato.

2.9 O Candidato é responsável pelo envio do formulários *on-line*, assim como suas informações prestadas e checagem das informações recebidas e vistas neste documento e Edital desta seleção.

2.9.1 O candidato poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameace a segurança da informação, com envio de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

2.10 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

2.10.1 O candidato será eliminado do certame na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelo candidato que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, a qualquer tempo; e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2.11 Todos os candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas de reservas de vagas - L2, L6, L10, L14 - que contenham PPIs e que tiveram sua reserva de vaga comprovada documentalmente em resultado preliminar, ou indicados pelas comissões de processo seletivo dos *Campi* após recurso deferido, serão convocados, por meio de documento específico, para verificação complementar da autodeclaração, para os seguintes procedimentos:

a) para os candidatos pretos ou pardos: passarão por banca de heteroidentificação, a qual é instituída para este propósito e utilizará o procedimento de heteroidentificação para verificação complementar da autodeclaração;

b) para os candidatos indígenas: passarão por análise documental por meio da comissão de verificação complementar da autodeclaração.

2.11.1 Os procedimentos descritos no item 2.11 constam nos subitens do item 6.11 do Edital 7/2022-RIFB, 22/6/22.

2.11.2 Em caso de não deferimento da autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) ou indígena, em resultado preliminar ou após recurso, o candidato será eliminado deste certame, não terá nenhuma classificação e perderá o direito à vaga.

2.12 Não há a etapa de entrega da documentação comprobatória da reserva de vaga aos candidatos da ampla concorrência, pois concorrem às vagas universais; sendo necessário que esses candidatos, quando convocados para matrícula, realizem os procedimentos dispostos nos termos do item 7 do Edital desta seleção ou visto no item 1 deste documento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e e-mails dos *Campi* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL
Ceilândia	QNN 26, AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul - Ceilândia/DF	cdra.ccei@ifb.edu.br <i>processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br</i>
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	cdra.cest@ifb.edu.br <i>processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br</i>
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	cgam.cdra@ifb.edu.br <i>processoseletivo.gama@ifb.edu.br</i>
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 - Planaltina/DF	cdra.cpla@ifb.edu.br <i>processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br</i>
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	cdra.csam@ifb.edu.br <i>processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br</i>

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste documento, das convocações, retificações e providências para atendimento da etapa da seleção.

3.4 O IFB não realiza contato pessoal e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste Edital e publicações oficiais, sendo o *site* do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.5 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da comprovação da reserva de vaga ou da matrícula, dentro do prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à vaga e será excluído deste processo seletivo.

3.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

3.7 Os documentos anexos são:

- a) Anexo A: Termo de Adesão do SiSU 2022/2 ;
- b) Anexo B: Formulários de comprovação da reserva de vaga e matrícula editáveis;

c) Anexo I: homologação da manifestação de interesse na vaga, convocação para matrícula em 2ª chamada dos contemplados e convocação de todos os candidatos de reserva de vaga que manifestaram interesse pela vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus Ceilândia*;

d) Anexo II: homologação da manifestação de interesse na vaga, convocação para matrícula em 2ª chamada dos contemplados e convocação de todos os candidatos de reserva de vaga que manifestaram interesse pela vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus Estrutural*;

e) Anexo III: homologação da manifestação de interesse na vaga, convocação para matrícula em 2ª chamada dos contemplados e convocação de todos os candidatos de reserva de vaga que manifestaram interesse pela vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus Gama*;

f) Anexo IV: homologação da manifestação de interesse na vaga, convocação para matrícula em 2ª chamada dos contemplados e convocação de todos os candidatos de reserva de vaga que manifestaram interesse pela vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus Planaltina*; e

g) Anexo V: homologação da manifestação de interesse na vaga, convocação para matrícula em 2ª chamada dos contemplados e convocação de todos os candidatos de reserva de vaga que manifestaram interesse pela vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus Samambaia*.

Brasília/DF, 28 de julho de 2022.

Assinado Eletronicamente

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/8/19

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 29/07/2022 11:34:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 397757

Código de Autenticação: 7a107905d0



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154